

MATRÍCULA			
RESPONSÁVEL	LOCAL	DATA	DISTRIBUIÇÃO
OFOR CPOR/NPOR	OM de destino	13 FEV 23	CPOR/NPOR
OFR/TG	Sede do TG	1º MAR 23	TG
OFR/EsIM	Sede da EsIM	A critério da RM	EsIM

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 370, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Atribui código de identificação aos Órgãos Elaboradores (OE) subordinados responsáveis pelas publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 5º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o que estabelece o art. 41 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Atribuir código de identificação de dois dígitos nas publicações elaboradas pelo Departamento-Geral do Pessoal e por suas diretorias, para emitirem, como Órgãos Elaboradores (OE) de publicações padronizadas, propostas de normativos a serem aprovados pelo Departamento-Geral do Pessoal, como Órgão Aprovador (OA), nos termos dos art. 5º, 6º e 40 das EB10-IG-01.002, conforme se segue:

I - Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Código de Identificação nº 10;

II - Diretoria de Saúde (D Sau), Código de Identificação nº 20;

III - Diretoria de Serviço Militar (DSM), Código de Identificação nº 30;

IV - Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), Código de Identificação nº 40;

V - Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), Código de Identificação nº 50;

VI - Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), Código de Identificação nº 60; e

VII - Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO), Código de Identificação nº 70.

Art. 2º Determinar que os OE identificados nos incisos do art. 1º desta Portaria realizem o controle do número de ordem, de três dígitos, de suas respectivas publicações padronizadas elaboradas, conforme o inciso III do art. 40 das EB10-IG-01.002.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 006 – DGP, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de março de 2022.